

# FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL

## INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL Cartões de Crédito Particulares

### A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

<b>1. Identificação da instituição de crédito</b>	
1.1. Denominação	Banco Comercial Português, S.A.
1.2. Endereço	Praça D. João I, 28 4000 - 295 Porto <b>Apartado:</b> Millennium bcp - Apartado 4194 - 1503-802 Lisboa
1.3. Contactos	<b>Telefone:</b> 707 50 24 24, atendimento personalizado 24 horas. <b>Endereço Internet:</b> <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a>
<b>2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)</b>	
2.1. Denominação	N/A
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	
<b>3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)</b>	
3.1. Denominação	N/A
3.2. Endereço	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de intermediário	
<b>4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)</b>	
4.1. Registo comercial	Cons. Reg. Com. do Porto.
4.2. Número de registo	501 525 882
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal.
<b>5. Data da FIN</b>	
Versão de julho de 2020	

### B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

<b>1. Tipo de crédito</b>	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de crédito.
1.2. Categoria	Cartão de crédito com período de free-float
<b>2. Montante total do crédito</b>	
Valor a fixar pelo Banco Comercial Português S.A. tendo em atenção o perfil financeiro do Titular e as suas preferências. Possíveis valores do limite máximo de utilização (a título meramente exemplificativo):	
- GO! - 500€, 750€, 1.000€, 1.500€	
- Classic - 500€, 1.000€, 1.500€, 2.000€	
- Gold - 1.500€, 2.000€, 2.500€, 3.000€	
- Prestige - 2.500€, 3.000€, 3.500€, 4.000€	
- Platinum - 7.500€, 8.000€, 8.500€, 9.000€	
- Tap Classic - 1.750€, 2.000€, 2.500€, 3.000€	
- Tap Gold - 5.000€, 5.500€, 6.000€, 6.500€	
- Tap Platinum - 12.500€, 13.000€, 13.500€, 14.000€	

- Travel Mate Platinum - 7.500€, 8.000€, 8.500€, 9.000€

### 3. Condições de utilização

A utilização do crédito efectua-se mediante a utilização do cartão enquanto meio de pagamento que possibilita ao seu Titular efetuar o pagamento de bens e serviços adquiridos em estabelecimentos comerciais aderentes à(s) Marca(s) de Pagamento presente(s) no Cartão, bem como adiantamentos de numerário a crédito (cash-advance) em Portugal e no estrangeiro, adiantamentos a crédito através de transferência para Conta à Ordem Associada, exceto cartões sem Conta à Ordem Associada junto do Banco, e em pagamentos de serviços efectuados em ATM.

### 4. Duração do contrato (meses)

Contrato de duração indeterminada.

### 5. Reembolso do crédito

5.1. Modalidade de reembolso	Normal com percentagens de pagamento de 3%,15%, 25%, 50%,100% do saldo em dívida ou pagamento fixo, em múltiplos de 50€, até ao valor do limite de crédito. Disponível a partir de 50€, condicionado ao mínimo de 3% do limite de crédito.
5.2. Regime de prestações	Pagamento mínimo obrigatório de 3% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a 10€, caso em que deverá ser efetuado pagamento pela totalidade.
5.3. Montante da prestação	Pagamento mínimo obrigatório de 3% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a 10€, caso em que deverá ser efetuado pagamento pela totalidade.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	N/A
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos parcelares do saldo da Conta-Cartão serão imputados ao pagamento, sucessivamente, de despesas, impostos e encargos, incluindo juros de mora, comissões, juros remuneratórios, e por fim, capital em dívida.

### 6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1. Bem ou serviço	N/A
6.2. Preço a pronto	

### 7. Garantias

Não se exige garantia por parte de terceiros, no âmbito do contrato de crédito, para assegurar o reembolso do montante total do crédito utilizado ao abrigo do contrato.

### 8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado	N/A
8.2. Condições de exercício	

## C. CUSTO DO CRÉDITO

### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GO! - 14,200%</li> <li>- Classic - 9,500%</li> <li>- Gold - 9,500%</li> <li>- Prestige - 9,500%</li> <li>- Platinum - 11,700%</li> <li>- Tap Classic - 8,400%</li> <li>- Tap Gold - 9,900%</li> <li>- Tap Platinum - 8,100%</li> <li>- Travel Mate Platinum - 11,700%</li> </ul>
1.2. Regime de taxa de juro	Fixa.
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	

1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- GO! - 14,200%</li> <li>- Classic - 9,500%</li> <li>- Gold - 9,500%</li> <li>- Prestige - 9,500%</li> <li>- Platinum - 11,700%</li> <li>- Tap Classic - 8,400%</li> <li>- Tap Gold - 9,900%</li> <li>- Tap Platinum - 8,100%</li> <li>- Travel Mate Platinum - 11,700%</li> </ul>
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	N/A
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	N/A
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	<p>O Banco pode propor modificações do clausulado do presente Contrato, desde que decorram de exigências legais ou relacionadas com sistemas internacionais e regras de segurança, ou quando o entenda conveniente. Essa(s) modificação(ões) será(ão) comunicada(s) ao Titular através de pré-aviso ou mensagem inserta no extrato da Conta Cartão e/ou da Conta Vinculada, por circular ou outro meio apropriado habitualmente utilizado, com antecedência não inferior a sessenta dias sobre a data da sua aplicação. Fica expressamente convencionado que, perante o silêncio subsequente do Titular se considera que este aceita tacitamente a(s) alteração(ões) assim proposta(s) pelo Banco, exceto se, antes da entrada em vigor dessa proposta, o Titular notificar o Banco de que não a(s) aceita. Discordando dessa(s) modificação(ões) proposta(s), o Titular poderá denunciar imediatamente o presente contrato, desde que o comunique ao Banco, por correio registado com aviso de receção ou outro meio do qual fique registo escrito comprovativo, antes da entrada em vigor da(s) alteração(ões) proposta(s), e proceda à imediata devolução do Cartão inutilizado em qualquer Sucursal Millennium bcp, caso em que terá o direito ao reembolso da comissão de disponibilização de cartão já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas pela anterior utilização do cartão, e que aqui são referidas.</p> <p>As alterações das taxas de juro ou de câmbio podem ser aplicadas imediatamente e sem pré-aviso se forem mais favoráveis ao Titular ou se se basearem em taxas de juro ou de câmbio de referência, devendo o Banco comunicar essas alterações ao Titular no máximo durante o mês seguinte.</p>
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	N/A
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. <i>Spread</i>	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	
<b>2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- GO! – TAEG de 15,5% e TAN de 14,200% para crédito de 1.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> <li>- Classic – TAEG de 12,4% e TAN de 9,500% para crédito de 1.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> <li>- Gold – TAEG de 15,5% e TAN de 9,500% para crédito de 1.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> <li>- Prestige – TAEG de 15,5% e TAN de 9,500% para crédito de 2.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> <li>- Platinum – TAEG de 15,5% e TAN de 11,700% para crédito de 7.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> <li>- Tap Classic – TAEG de 15,0% e TAN de 8,400% para crédito de 1.750€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.</li> </ul>	

- Tap Gold – TAEG de 15,0% e TAN de 9,900% para crédito de 5.000€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Tap Platinum – TAEG de 15,0% e TAN de 8,100% para crédito de 12.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Travel Mate Platinum – TAEG de 15,5% e TAN de 11,700% para crédito de 7.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.

### 3. Encargos incluídos na TAEG

#### 3.1. Valor total dos encargos

- GO! - Para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 118,99€.
- Classic - Para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 95,77€.
- Gold - Para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 116,57€.
- Prestige - Para um exemplo de 2.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 194,28€.
- Platinum - Para um exemplo de 7.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 588,72€.
- Tap Classic - Para um exemplo de 1.750€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 132,04€.
- Tap Gold - Para um exemplo de 5.000€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 377,32€
- Tap Platinum - Para um exemplo de 12.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 940,03€.
- Travel Mate Platinum - Para um exemplo de 7.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos, o valor total dos encargos é de 588,72€.

#### 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

##### 3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)

N/A

##### 3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)

N/A

##### 3.2.3. Comissão de disponibilização de cartão de crédito - Anuidades (se aplicável)

- GO! - 0€
- Classic - 10€
- Gold - 30€
- Prestige - 50€
- Platinum - 80€
- Tap Classic - 40€
- Tap Gold - 80€
- Tap Platinum - 300€
- Travel Mate Platinum - 80€

##### 3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)

N/A

##### 3.2.5. Impostos (se aplicável)

Imposto de Selo de 4% sobre os juros e comissões de disponibilização de um cartão de crédito e de 0,2115% sobre a utilização do crédito

3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	N/A
3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	N/A
3.2.8. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	N/A
(ii) Custos com meios de pagamento	N/A
(iii) Outros custos	N/A
(iv) Condições de alteração dos custos	Durante a vigência do Contrato, o Banco poderá alterar os custos aplicáveis mediante comunicação ao Titular com antecedência não inferior a sessenta dias sobre a data da sua aplicação. Perante o silêncio subsequente do Titular considera-se que este aceita tacitamente a(s) alteração(ões) assim proposta(s) pelo Banco, exceto se, antes da entrada em vigor dessa proposta, o Titular notificar o Banco de que não a(s) aceita. Discordando dessa(s) modificação(ões) proposta(s), o Titular poderá resolver e pôr termo imediato ao contrato, desde que o comunique ao Banco, por correio registado com aviso de receção ou outro meio do qual fique registo escrito comprovativo, antes da entrada em vigor da(s) alteração(ões) proposta(s), e proceda à imediata devolução do Cartão inutilizado em qualquer Sucursal Millennium bcp, caso em que terá o direito ao reembolso da comissão de disponibilização de cartão de crédito já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas pela anterior utilização do cartão, e que aqui são referidas.
(...)	As alterações das taxas de juro ou de câmbio podem ser aplicadas imediatamente e sem pré-aviso se forem mais favoráveis ao Titular ou se se basearem em taxas de juro ou de câmbio de referência, devendo o Banco comunicar essas alterações ao Titular no máximo durante o mês seguinte. Os encargos relativos a impostos estão subordinados à legislação em vigor em cada momento.
<b>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</b>	
4.1. Seguros exigidos	N/A
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:	
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	
(ii) Periodicidade de pagamento	
(iii) Prémio de seguro previsível	
(iv) Outros custos do seguro	
4.2. Outros contratos exigidos	
<b>5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)</b>	
- GO! - 1.618,99€, para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.	
- Classic - 1.595,77€, para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.	

- Gold - 1.616,57€, para um exemplo de 1.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Prestige - 2.694,28€, para um exemplo de 2.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Platinum - 8.088,72€ para um exemplo de 7.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- TAP Classic - 1.882,04€, para um exemplo de 1.750€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- TAP Gold - 5.377,32€, para um exemplo de 5.000€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- TAP Platinum - 13.440,03€, para um exemplo de 12.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Travel Mate Platinum - 8.088,72€ para um exemplo de 7.500€ em compras efetuadas em território nacional com reembolso em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.

#### 6. Custos notariais (se aplicável)

N/A

#### 7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora	Taxa de juro em vigor na Conta-Cartão do Titular acrescida de 3 pontos percentuais.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Verificando-se o não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo obrigatório, o Banco poderá exigir, até efetivo cumprimento da obrigação, juros moratórios correspondentes à taxa de juro remuneratória então vigente acrescida de três pontos percentuais e dos respetivos impostos contados aqueles desde a data de vencimento da obrigação
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Recuperação de valores em dívida: 12€ (acresce Imposto do Selo de 4%) para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % (acresce Imposto do Selo de 4%) sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Bloqueio das funcionalidades do Cartão ou Resolução do Contrato; Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito conforme a legislação em vigor.

### D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

#### 1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, no prazo de catorze dias de calendário contados a partir da data da confirmação do Contrato, por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Banco (Centro de Atenção ao Cliente, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Tagus Park Edf. 3, Piso 0, Ala C, 2744-002 Porto Salvo) ou por declaração enviada em suporte duradouro no Canal Internet, em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt), ou na App Millennium, opção que apenas está disponível para Titular com Código Multicanal atribuído. O Titular tem direito ao reembolso da anuidade já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas à utilização do cartão.

#### 2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

#### 3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

#### 4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho e Decreto-Lei 317/2009 de 30 de outubro
4.2. Lei aplicável ao contrato	Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho e Decreto-lei 317/2009 de 30 de outubro
4.3. Foro competente	Lisboa, Porto ou do foro do domicílio do Cliente em Portugal

## 5. Resolução de litígios (se aplicável)

Provedoria do Cliente  
Rua Augusta 85,1º  
1100-053 Lisboa

E-mail: [provedoria\\_cliente@millenniumbcp.pt](mailto:provedoria_cliente@millenniumbcp.pt)

Os litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª instância poderão, em alternativa aos meios judiciais competentes, ser submetidos às seguintes entidades extrajudiciais de resolução de litígios: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa e Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto.

Informa-se que o Banco disponibiliza um serviço para receção e tratamento extrajudicial de qualquer reclamação que os Clientes entendam ser de efetuar. Para o efeito, as reclamações deverão ser dirigidas a: Centro de Atenção ao Cliente, através do número 707 502 424 e/ou por correio eletrónico para o endereço [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) e/ou por escrito, devendo, neste caso, a reclamação ser endereçada para Avenida Professor Doutor Cavaco Silva (Tagus Park – Edifício 3) Porto Salvo, 2744-002 Porto Salvo.

## 6. Idioma (se aplicável)

Português.

## 7. Prazo das condições da FIN

1 mês a partir da apresentação da Proposta de Adesão ao consumidor pela Instituição de Crédito.